

PROVIMENTO Nº 11, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Código de validação: 7126831CA6  
PROV - 112024

Acrescenta o §2º ao artigo 1º do Provimento nº 5 de 06 de Marco de 2023 que concede ao secretário e à secretária judicial a função de habilitar magistrado/magistrada ao Sistema PJe, na unidade judicial designado/designada a atuar.

O DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, e pelo artigo 35, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que a concessão de acesso ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe a magistrados e magistradas substitutos/auxiliares constitui uma medida essencial para a continuidade e eficiência da prestação jurisdicional, sendo necessário estabelecer procedimentos claros e seguros para essa habilitação, a fim de evitar qualquer tipo de vulnerabilidade ou uso indevido do sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir um duplo fator de validação para a habilitação de magistrados e magistradas no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, de forma que a chefia da Divisão de Expedição de Atos e Registros da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) desempenhe um papel crucial na homologação dessas habilitações, conferindo uma camada adicional de segurança e confiabilidade ao processo.

PROVÊ:

Art. 1º Acrescenta o §2º ao artigo 1º do Provimento nº 5 de 06 de março de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§2º A habilitação dos magistrados (as), substitutos (as) auxiliares no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe será homologada pelo Chefe da Divisão de Expedição de Atos e Registros da CGJ no prazo máximo de 48 horas.

Art. 2º O Parágrafo único do artigo 1º do Provimento nº 5, de 06 de março de 2023 passa a ser o §1º. Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 9 de abril de 2024.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/04/2024 17:07 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

74/2024	25/04/2024 às 14:48	26/04/2024
---------	---------------------	------------